



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO  
Estado de São Paulo

**LEI NÚMERO 1923 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2020 E NO PPA DE 2018 - 2021, DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO, REFERENTE AOS CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

|                    |        |              |                                                                                         |            |
|--------------------|--------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Órgão:             |        | 08           | SERVIÇOS MUNICIPAIS                                                                     |            |
| Unidade Executora: |        | 08.01        | SETOR DE SERVIÇOS URBANOS                                                               |            |
| Projeto:           |        | 1.045        | Obras de recapeamento, pavimentação, guias e sarjetas em vias do Município de Jambéiro. |            |
| Recurso            | 02.100 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações                                                                     | 600.000,00 |
| Recurso            | 01.100 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações                                                                     | 7.022,33   |

|                    |        |              |                                                                   |            |
|--------------------|--------|--------------|-------------------------------------------------------------------|------------|
| Órgão:             |        | 08           | SERVIÇOS MUNICIPAIS                                               |            |
| Unidade Executora: |        | 08.01        | SETOR DE SERVIÇOS URBANOS                                         |            |
| Projeto:           |        | 1.046        | Obras de Construção de Praça de Eventos no Município de Jambéiro. |            |
| Recurso            | 05.100 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações                                               | 222.857,14 |
| Recurso            | 01.100 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações                                               | 32.418,76  |

**Art. 2º** - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Convênio entre o Município de Jambéiro e a Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Ministério de Desenvolvimento Regional e Recursos próprios do Município.

**Parágrafo Único:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO de 2020 e no PPA de 2018 e 2021.

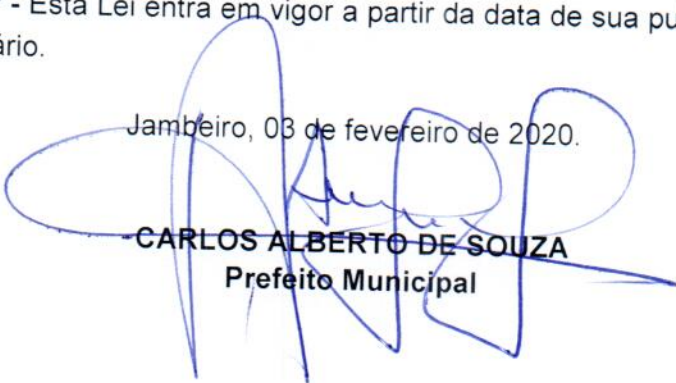


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**  
Estado de São Paulo

---

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 03 de fevereiro de 2020.

  
**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal